



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino

CEP: 89982-000 CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone: (49) 3654-0054

E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 268/2026**

<b>Solicitante:</b>	ADELAR LUIS BANAZESKI	<b>Data da Solicitação:</b>	06/05/2026
<b>Organograma:</b>	1200100001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (POR INTERMEDIÁRIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS), DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO/SC, PELO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.		
<b>Justificativa:</b>	<p>A contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas visa atender as necessidades recorrentes do Município de São Bernardino e do Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino/SC, para o deslocamento de seus servidores e autoridades municipais em viagens oficiais.</p> <p>A ausência de contratação específica para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais compromete o atendimento tempestivo dessas demandas, gerando dificuldades operacionais, riscos de atrasos, aumento de custos e prejuízos à execução de políticas públicas, especialmente nas áreas administrativas, técnicas e de saúde.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a eficiência e agilidade na participação em eventos, reuniões e compromissos interinstitucionais, seja no âmbito estadual ou federal, além de outros compromissos administrativos essenciais à execução das funções públicas. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico com registro de preço se justifica pela busca por competitividade e transparência no processo de contratação, alinhando-se aos princípios da administração pública e garantindo que o Município obtenha as melhores condições comerciais para a contratação do serviço.</p> <p>A facilidade do procedimento de registro de preço permite que o Município atenda às exigências de deslocamento conforme as necessidades que surjam ao longo do exercício com a possibilidade de ajuste à disponibilidade orçamentária. Além disso, a contratação visa atender aos princípios da economicidade e da eficiência no uso dos recursos públicos. A centralização da contratação em um único fornecedor traz vantagens operacionais, como a padronização do serviço, ou que contribui para uma gestão pública mais organizada e a otimização de recursos. Dessa forma, a contratação visa solucionar o problema da falta de estrutura adequada para o gerenciamento eficiente das viagens oficiais, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.</p>		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10147699-1	1,00	UND	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, MEDIANTE O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO.	60.000,0000	60.000,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**  
 Rua José Scheid - Centro - São Bernardino  
 nullCNPJ: 01.612.812/0001-50null  
 E-mail: Site:

<b>Preço Total:</b>	60.000,00
---------------------	-----------

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

  
**Vinicius Pauly Galupo**  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Município de São Bernardino

  
 Mizael Dutra Reis

  
 Walter Martin

  
 Heira

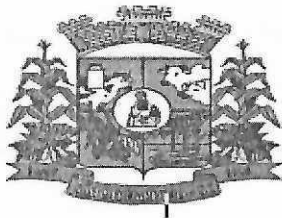
  
 Fernanda Taur

São Bernardino, 06 de Maio de 2026.

  
 \_\_\_\_\_  
**DALVIR LUIZ LUDWIG (961.204.109-10)**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 \_\_\_\_\_  
**ADELAR LUIS BANASZESKI (589.642.319-53)**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, GABINETE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Setor requisitante: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, GABINETE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Responsáveis pela Demanda: Adelar Luis Banazeski, Mizael Dutkevis, Fernanda Maria Rauber, Walter Martins, Vinicius Pauly Galupo e Neiva Das Chagas Dal Pizzol

email: [agricultura@saobernardino.sc.gov.br](mailto:agricultura@saobernardino.sc.gov.br), [saúde@saobernardino.sc.gov.br](mailto:saúde@saobernardino.sc.gov.br); [gabinete@saobernardino.sc.gov.br](mailto:gabinete@saobernardino.sc.gov.br); [adm@saobernardino.sc.gov.br](mailto:adm@saobernardino.sc.gov.br); [educação@saobernardino.sc.gov.br](mailto:educação@saobernardino.sc.gov.br); [dmer@saobernardino.sc.gov.br](mailto:dmer@saobernardino.sc.gov.br); [social@saobernardino.sc.gov.br](mailto:social@saobernardino.sc.gov.br)

Telefone: (49) 36540137; 36540054; 36540269; 36540099

**1- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (POR INTERMEDIÁRIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS), DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO/SC.**

**2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço**

A contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas visa atender às necessidades recorrentes do Município de São Bernardino e do Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino/SC, para o deslocamento de seus servidores e autoridades municipais em viagens oficiais.

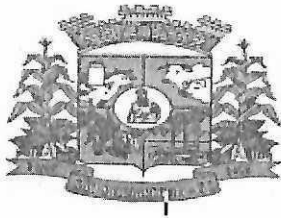
A ausência de contratação específica para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais compromete o atendimento tempestivo dessas demandas, gerando dificuldades operacionais, riscos de atrasos, aumento de custos e prejuízos à execução de políticas públicas, especialmente nas áreas administrativas, técnicas e de saúde.

Este serviço é essencial para garantir a eficiência e agilidade na participação em eventos, reuniões e compromissos interinstitucionais, seja no âmbito estadual ou federal, além de outros compromissos administrativos essenciais à execução das funções públicas. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico com registro de preço se justifica pela busca por competitividade e transparência no processo de contratação, alinhando-se aos princípios da administração pública e garantindo que o Município obtenha as melhores condições comerciais para a contratação do serviço.

A facilidade do procedimento de registro de preço permite que o Município atenda às exigências de deslocamento conforme as necessidades que surjam ao longo do exercício, com a possibilidade de ajuste à disponibilidade orçamentária. Além disso, a contratação visa atender aos princípios da economicidade e da eficiência no uso dos recursos públicos. A centralização da contratação em um único fornecedor traz vantagens operacionais, como a padronização do serviço, ou que contribui para uma gestão pública mais organizada e a otimização de recursos.

Dessa forma, a contratação visa solucionar o problema da falta de estrutura adequada para o gerenciamento eficiente das viagens oficiais, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos e melhoria na qualidade dos serviços prestados





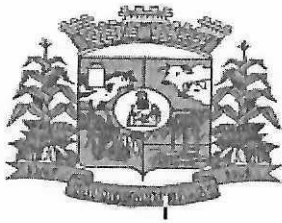
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

à população.

**3. Descrições e quantidades**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	VALOR TOTAL APROXIMADO R\$	Taxa máxima aceitável de administração pelos serviços prestados por agência de viagem (RAV),%.
1	Passagens aéreas nacionais, mediante o agenciamento de viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento.	1	1	60.000,00	10 %





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**4. Observações gerais:** O valor total estimado de (R\$ 60.000,00) para despesas com esse serviço (Município e Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino-SC) é apenas a título de informação, não será objeto de disputa.

A Taxa de administração máxima aceita é (10%) a qual será disputada para obter a menor taxa.

O quantitativo e valor indicado no item 1 foi estabelecido com base no histórico do Município de São Bernardino-SC. Além disso, elaborou-se levantamento do quantitativo aproximado de passagens que serão necessárias no período de 1 ano, considerando a programação de viagens através do uso do transporte aéreo.

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** A execução do serviço referente ao agenciamento de passagens aéreas será realizada conforme as necessidades do Município de São Bernardino e do Fundo de saúde de São Bernardino-SC, por meio da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, conforme as condições do processo licitatório e a disponibilidade orçamentária, podendo a ata ser prorrogada uma única vez por igual período.

As passagens aéreas serão fornecidas conforme demanda do Município, de acordo com as normas específicas de viagens. A entrega das passagens será feita de forma digital, com envio dos bilhetes e documentos relacionados conforme acordado entre as partes, garantindo agilidade e eficiência no atendimento.

A execução do serviço inclui a remarcação e cancelamento de passagens sempre que necessário, com a agência contratada garantindo a agilidade nas alterações e a conformidade com as obrigações feitas pelo Município.

A contratada retornará o contato, no prazo máximo de 03 (três) horas em situações de rotina ou no prazo determinado pelo Servidor designado em caso de urgência, com as opções de vôos disponíveis (incluindo melhor percurso e menor tarifa disponíveis), contendo informações completas de horários, escalas e/ou conexões, tarifas e qualquer outro elemento solicitado como necessário à decisão do Município.

O Município comunicará a opção do vôo escolhido em cada caso e as informações completas sobre os passageiros, quando então a contratada deverá providenciar a emissão dos bilhetes.

Na execução do objeto, a taxa de administração ofertada pela licitante vencedora será aplicada sobre o valor de cada serviço efetivamente prestado (ex.: emissão de passagens), compondo o valor final a ser pago pela Administração.

4.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ADELAR LUIS BANAZESKI

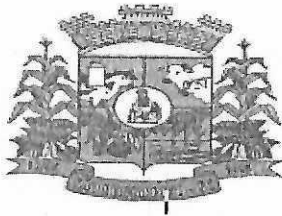
4.3. - **Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado com recursos próprios através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 15(quinze) dias, após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela Secretaria solicitante responsável pelo recebimento, controle e fiscalização. *Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.*

4.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário para o exercício de 2026, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 06/05/2026

Responsável pela Formalização da Demanda





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

  
ADELAR LUIS BANAZESKI

CPF: 589.642.319-53

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

  
NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL

CPF: 088.457.779-10

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

  
VINÍCIUS PAULY GALUPO


CPF: 085.938.549-31

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
WALTER MARTINS

CPF: 087.958.759-80

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

  
MIZAEL DUTKEVIS

CPF: 042.992.699-50

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
FERNANDA MARIA RAUBER

CPF: 108.270.279-07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Resta Autorizado

  
DALVIR LUIZ LUDWIG

Prefeito Municipal

